

ATA Nº 03/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE
SOCIAL – FACEPI, REALIZADA NO DIA
22/03/2018.

1 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, às 14:30 horas, na sede
2 da FACEPI, situada à Rua Santa Luzia, 910/S, reuniram-se ordinariamente os membros
3 do Conselho Deliberativo da Fundação CEPISA de Seguridade Social – FACEPI,
4 representado pelos senhores Carlos Eduardo Soares de Almeida, Adail Viana de Medeiros
5 Filho, Paulo Ernany de Assunção Alvarenga e Carlos Alberto de Miranda. Registrada a
6 presença da conselheira suplente Teônia Almeida do Vale Costa. **ORDEM DO DIA: I**
7 **- Estatuto da FACEPI. II – Plano de Custeio dos Planos BD e CV e taxa administrativa**
8 **do PCV. ASSUNTOS: I – Alteração do Estatuto da FACEPI.** Os conselheiros
9 revisaram o texto proposto pela Diretoria Executiva (em anexo), fizeram alterações e
10 aprovaram por unanimidade, exceto os artigos 14 e 16, apresentando as suas
11 manifestações. **Sobre o Artigo 14**, que trata sobre a remuneração dos conselheiros
12 deliberativo e fiscal, o Sr. Paulo Ernany disse que o momento não é propício, que o país
13 atravessa grande crise econômica e financeira, passando por um momento de insegurança
14 e incerteza que atinge todas as instituições públicas e privadas, posicionando contrário a
15 criação de qualquer remuneração/gratificação para conselheiros. Os demais conselheiros
16 entendem que diante da responsabilidade que assumem, a remuneração é válida, mas
17 concordam que o momento não é oportuno. Após discussão, optou-se por não criar a
18 vedação estatutária, deixando a decisão a cargo da Patrocinadora, a depender da
19 circunstância conjuntural, econômica e financeira da Patrocinadora e da Fundação, sendo
20 assim, o artigo 14 foi aprovado por maioria dos votos com o seguinte texto: “O exercício
21 das funções de membro titular do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal poderá ser
22 remunerado, mensalmente, **mediante anuência da Patrocinadora**, no valor equivalente
23 a 10% (dez por cento) do montante da remuneração atribuída ao membro da Diretoria
24 Executiva, durante o exercício do mandato.”. **Com relação ao Artigo 16**, que trata da
25 qualificação dos dirigentes e conselheiros, os conselheiros Carlos Alberto e Paulo Ernany
26 entendem que os conselheiros devem ter qualificação para o exercício da função de
27 conselheiro, mas não necessariamente formação de nível superior. Os conselheiros Carlos
28 Eduardo e Adail são de opinião contrária, considerando que para a Diretoria Executiva
29 exige tal qualificação, entendem que no mínimo os conselheiros devam possuir a mesma
30 qualificação. Após discussão, o artigo 16 foi aprovado mediante voto de minerva do
31 Presidente. **DELIBERAÇÃO:** Por aprovar o Estatuto da FACEPI. **DECISÃO:**
32 **Aprovada por unanimidade, com exceção dos artigos 14 e 16. II – Plano de Custeio**
33 **dos Planos BD e CV e taxa administrativa do PCV.** Considerando a análise das sínteses
34 dos planos de custeio dos planos BD e CV apresentados pela consultoria atuarial, a Nota
35 Técnica CAOC nº 003/2018 e aprovação pela Diretoria Executiva, os conselheiros
36 deliberaram: a) Por aprovar o Plano de Custeio da FACEPI, com aplicação para o plano
37 CV as taxas de contribuição normal dos participantes de no máximo 6,0035% e a
38 contribuição de risco de 0,9665%. b) Por aprovar a alíquota de 0,56% a adequada para a
39 contribuição administrativa do PCV, visando manter o rateio do seu custeio.
40 **DELIBERAÇÃO:** Por aprovar Plano de Custeio dos Planos BD e CV e taxa

41 administrativa do PCV. **DECISÃO: Aprovada por unanimidade.** Por determinar que
42 a Secretária de Governança adote as providências, assim como faça os encaminhamentos
43 necessários dos assuntos aqui deliberados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do
44 Conselho Deliberativo deu por encerrada a reunião às 17:00h, autorizando a lavratura da
45 presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim,
46 Secretária deste evento, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina,
47 22 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

ADAIL VIANA DE MEDEIROS FILHO
Conselheiro Titular

PAULO ERNANY DE A. ALVARENGA
Conselheiro Titular

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA
Conselheiro Titular

MAURA PIMENTEL C. CRONEMBERGER
SECRETÁRIA